



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 738, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DENOMINA DE GARAGEM MUNICIPAL  
ELIZETH PAZ DE SOUZA O PRÉDIO DA  
GARAGEM MUNICIPAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Garagem Municipal Elizeth Paz de Souza” o prédio da Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Queimadas – PB, localizado à Rua Aureliano Trovão Leal, Centro, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, em 24 de outubro de 2022.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO**  
Prefeito



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDE6-50A6-6B07-52A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUSA REGO (CPF 601.XXX.XXX-15) em 24/10/2022 09:16:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://queimadas.1doc.com.br/verificacao/DDE6-50A6-6B07-52A6>